

DECRETO Nº 33.954, DE 19 DE ABRIL DE 2024

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0006125/2023, -------

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para o fim de ser desapropriada judicialmente ou adquirida mediante acordo, parte ideal do imóvel objeto da Matrícula nº 75.764, do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí, com área de 240,48 m² (duzentos e quarenta e oito metros quadrados) de terreno e 268,16 m² (duzentos e sessenta e oito e dezesseis metros quadrados) de benfeitorias, localizado na Rua Prof. Orlando Húngaro, nº 40, no bairro Ponte São João, cuja propriedade é do DEPÓSITO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO FERMACON LTDA. EPP, necessário à realização de obras de duplicação da Av. Luiz Zorzetti (Av. Marginal Direita do Córrego da Colônia) e melhorias do Sistema Viário existente na Região, no trecho entre a Avenida Dr. Antenor Soares Gandra à Rua Dino, conforme planta anexa que devidamente rubricada, fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Área a ser desapropriada:

"Inicia no ponto localizado na margem direita do Córrego da Colônia e divisa com o Imóvel nº 74, da Rua São Pedro de propriedade do Depósito de Materiais para Construção Fermacon Ltda. EPP, da Matrícula nº 75.766, do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí, deste segue confrontando com o Imóvel nº 74, da Rua São Pedro de propriedade do Depósito de Materiais para Construção Fermacon Ltda. EPP, da Matrícula nº 75.766, do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí, por 11,17 metros; deste segue confrontando com Imóvel nº 78, da Rua São Pedro, de propriedade de VALDIR ROMERA, da Matrícula nº 17.849, do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí, por

6,03 metros; deste, deflete à direita e segue confrontando com o Remanescente do Imóvel nº 40, da Rua Professor Orlando Hungaro, de propriedade do Depósito de Materiais para Construção Fermacon Ltda. EPP, da Matrícula nº 75.764, do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí, por 13,93 metros; deste deflete à direita e segue confrontando com o Imóvel da Rua Professor Orlando Hungaro, de propriedade do Depósito de Materiais para Construção Fermacon Ltda. EPP, da Matrícula nº 75.765, do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí, por 0,40 metros; deste segue confrontando com o imóvel do Município de Jundiaí por 16,90 metros; deste deflete à direita e segue à juzante pela margem direita do Córrego da Colônia por 13,95 metros até encontrar o ponto inicial da presente descrição. O perímetro acima descrito, encerra uma área de 240,48 metros quadrados. Área construída afetada pelo projeto viário 268,16 metros quadrados."

Parágrafo único. Incluem-se na presente declaração de utilidade pública as acessões e benfeitorias existentes no imóvel a que se refere o caput deste artigo.

Art. 2º O Município fica autorizado a alegar urgência para fins de imissão provisória na posse nos termos do art. 15A do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Parágrafo único. A autoridade administrativa competente poderá se valer dos meios previstos no art. 7º do Decreto-Lei nº 3.365, de 1941, para penetrar nos imóveis compreendidos na declaração.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do Decreto correrão por dotações próprias da Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dezenove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

(assinado eletronicamente)

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Gestor da Unidade da Casa Civil



Documento assinado eletronicamente por Luiz Fernando Arantes Machado, Prefeito do Município de Jundiaí, em 19/04/2024, às 18:26, conforme art. 1°, § 7°, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9°, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Leopoldo Caserta Maryssael de Campos**, **Gestor da Unidade da Casa Civil**, em 19/04/2024, às 18:26, conforme art. 1°, § 7°, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9°, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.jundiai.sp.gov.br informando o código verificador **1514331** e o código CRC **C591C2C9**.

Avenida da Liberdade s/n - Paço Municipal - Bairro Jd. Botânico - Jundiaí - SP - CEP 13214-900 Tel: 11 4589 8429 - jundiai.sp.gov.br

PMJ.0006125/2023 1514331v14

